



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 1.067 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2023 a 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de São Domingos do Norte, para os Exercícios de 2023 a 2025, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.050, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e revisados, conforme citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 06 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal